
FACULDADE ADVENTISTA DO PARANÁ
EDITAL PROCESSO SELETIVO BACHARELADO EM TEOLOGIA E
LICENCIATURA EM TEOLOGIA PARA O ANO LETIVO DE 2025
EDITAL N° 01 – PUBLICADO EM 14/06/2024

O Diretor Acadêmico da **FACULDADE ADVENTISTA DO PARANÁ**, Sr. **Diego Alexandre Rozendo da Silva**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentam o Processo Seletivo para o curso de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo para o ano letivo de **2025** serão realizadas exclusivamente pela internet, disponível em [<faculdaheadventista.edu.br>](http://faculdaheadventista.edu.br) **11/07/2024 a 15/09/2024** para os cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia** àqueles que concluíram ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio ou cursos equivalentes em Instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. O candidato deverá escolher qual será a primeira opção de curso entre Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia.

1.3. As entrevistas ocorrerão entre o dia **30/09/2024 e o dia 08/10/2024**, em dia e hora agendado pela Faculdade Adventista do Paraná através do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo candidato.

1.4. Os demais cursos da Faculdade Adventista do Paraná serão regidos por edital próprio.

1.5. Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 17h (dezessete horas – horário de Brasília) das sextas-feiras às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos – horário de Brasília) dos sábados.

1.6. O candidato poderá se inscrever em outro curso ofertado pela Faculdade Adventista do Paraná em formulário próprio obedecendo as regras estabelecidas no edital daqueles cursos.

1.7. A inscrição para os cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia** deverá ser feita segundo os critérios abaixo:

- a) Aceitação da Política de Privacidade e da Lei Geral de Proteção de dados;**
- b) Preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição ao Processo Seletivo;**
- c) Preenchimento dos formulários sociodemográficos através dos links enviado aos e-mails cadastrados;**

d) Discursão sobre passagens bíblicas e experiência religiosa, que estarão no formulário sociodemográfico. Vide nota.¹

1.8. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário tanto para a realização da prova objetiva quanto para a entrevista. O cadastro correto do formulário e dos dados cadastrados, inclusive e-mails, é de total responsabilidade do candidato.

1.9. Ao preencher a ficha de inscrição na modalidade eletrônica (via internet), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**, não podendo alegar desconhecimento delas.

1.10. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela para a qual fizer a primeira fase.

1.11. A inscrição do candidato só será validada após o cumprimento total das etapas de inscrição descritas no item 1.7. deste edital. Não serão consideradas inscrições incompletas. Caso não entregue todos os formulários solicitados o candidato estará automaticamente desclassificado.

1.12. Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos formulários, que configurem dolo, inexatidão e/ou omissão das informações solicitadas.

1.13. O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSELT), em até cinco (05) dias úteis antes da realização da prova, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

1.14. Para fazer a inscrição o candidato, ou seu responsável legal, quando menor, concorda ser imprescindível a coleta e tratamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, com a finalidade de atingir os objetivos deste processo seletivo, assim como o cumprimento das obrigações constantes neste Edital, permitindo o uso compartilhado entre o próprio grupo institucional da Faculdade Adventista do Paraná, inclusive a Associação Nacional de Instituições Educacionais Adventistas do Sétimo Dia e aqueles que atendem às finalidades essenciais dela, desde que atendam as mesmas condições da presente licença . Os detalhes do tratamento de dados podem ser

¹ O candidato poderá utilizar uma Bíblia na versão de sua preferência para responder os formulários, todavia as questões apresentadas serão extraídas das versões reconhecidas com o selo da Sociedade Bíblica Brasileira;

encontrados na Política de Privacidade disponível no Portal da Educação Adventista.²

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Não será aplicado valor para taxa de inscrição, todos os candidatos regularmente inscritos serão isentos de pagamento.

2.2. As isenções se referem aos cursos deste edital, não se aplicando aos demais cursos não previstos nele.

3. DO REGULAMENTO

3.1. A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade e designação da Comissão de Processo Seletivo de Teologia (COSELT).

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. As vagas, período e cursos oferecidos estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Cursos	Reconhecimento MEC	Duração	Turno	Vagas
Bacharelado em Teologia	Reconhecimento: Portaria 206 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.	4 anos	Integral	50
Licenciatura em Teologia	Autorização: Portaria 65 de 04/03/2020, D.O.U. 05/03/2020	4 anos	Integral	25

4.2. Dentro das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas para o Curso de Licenciatura em Teologia, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para os candidatos que desejarem cursar os dois cursos simultaneamente, Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia.

4.3. O candidato está ciente que optando pelo item anterior ambos os cursos possuem contratos e valores autônomos, os quais serão de responsabilidade do ingressante.

5. DAS FASES

5.1 O processo seletivo, para o ingresso no curso de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**, será para os candidatos que fizeram a inscrição na forma do item 1 deste Edital, consistindo em **duas fases de caráter classificatória**:

² Disponível em <<https://www.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade/>>.

5.2 A Primeira fase será de Avaliação de Conhecimentos composta por prova de múltipla escolha e uma Redação em Língua Portuguesa (Brasil):

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa (Brasil)	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	0,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	0,5
Conhecimentos Bíblicos Doutrinários do Tratado de Teologia Adventista e do Livro Nisto Cremos.	16	2,0
Redação em Língua Portuguesa (Brasil)	1	1
Nota total da Prova Objetiva e Redação	-	5

- a)** A prova será exclusivamente online e o candidato deverá acessar o site <<https://vestibular.faculdadeadventista.edu.br/>> para ter acesso a ela no dia **22/09/2024 das 08h às 13h** (horário de Brasília).
- b)** A Redação em Língua Portuguesa (Brasil) é obrigatória e estará desclassificado o candidato que obter nota zero;
- c)** A pontuação obtida no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos e Redação (Língua Portuguesa-BR, Conhecimentos Gerais, Atualidades, Língua Inglesa e Conhecimentos Bíblicos), têm como referência a Base Nacional Curricular do Ensino Médio. As questões sobre conhecimentos bíblicos e doutrinários tem como base o Tratado de Teologia Adventista e o Livro Nisto Cremos.
- d)** A área de prova estará disponível para acesso a partir das 7:30. O candidato deverá estar presente no ambiente virtual da prova às 8h (horário de Brasília). Após esse horário o candidato não poderá acessar a área de prova e estará desclassificado.
- e)** O Candidato terá 5h (cinco horas) contínuas para realizar a prova online.
- f)** O tempo mínimo para a realização da prova será de duas horas (2h).
- g)** Após o início, caso não conclua em até 5h (cinco horas) contínuas, não será concedido acréscimo e caso o candidato não conclua na forma a alínea 'h' do item 5.2, estará desclassificado.
- h)** Ao final do exame o candidato deverá clicar no botão concluir para finalizar a sua participação, caso não o faça estará desclassificado.
- i)** Caso não seja possível realizar a prova no dia estabelecido não será dado ao candidato outra oportunidade para a realização da prova deste edital.
- j)** Irão para a segunda fase os 200 (duzentos) que obtiverem a maior nota e a publicação dos classificados ocorrerá até o dia **27/09/2024** em ordem alfabética. Havendo empate na classificação na primeira fase o desempate se dará pela maior nota da redação.
- k)** A Instituição se reserva no direito de publicar os classificados em ordem alfabética, podendo o candidato obter sua nota. A Instituição não informará nota de terceiros.

5.3 A segunda fase consiste na **avaliação dos formulários descritos no item 1.7 e as respostas formuladas pelo candidato na entrevista.** Esta fase será

realizada exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSELT).

FASE II	Peso Total
Formulários descritos no item 1.7 e as respostas formuladas pelo candidato na entrevista.	5

- a) Serão avaliados apenas os 200 (duzentos) primeiros classificados na primeira fase;
- b) Estará automaticamente desclassificado o candidato que não preencher os formulários do item 1.7 deste Edital.
- c) As entrevistas ocorrerão de **30/09/2024 até 08/10/2024**, em dia e hora agendado pela Faculdade Adventista do Paraná através do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo candidato e será na modalidade online.
- d) O candidato é exclusivamente responsável por cadastrar telefone e e-mail que tenha acesso para receber as informações da Instituição, estando desclassificado, caso não tenha confirmado ou aparecido na data da entrevista.
- e) Caso o candidato esteja entre os 200 (duzentos) primeiros classificados na primeira fase e não tenha recebido as informações descritas na alínea 'c' do item 5.3, deste edital, é dever do candidato entrar em contato com a Faculdade Adventista do Paraná para recebê-las.
- f) Não haverá remarcação de entrevistas.
- g) A Comissão do Processo Seletivo de Teologia será composta por: Diretor; Coordenador e Professores de tempo integral, todos do Curso de Teologia;

6. DA APROVAÇÃO

6.1. A aprovação dos candidatos será feita considerando o seu desempenho nas fases elencadas no item 5 deste Edital.

RESULTADO	Peso Total
Nota total da Prova Objetiva e Redação (FASE I)	5
Discursão sobre passagens bíblicas e experiência cristã e Entrega de Formulários descritos no item 1.7 (FASE II)	5
Nota final total de aprovação	10

6.2. A nota mínima para aprovação será 5 (cinco).

6.3. Havendo empate entre os aprovados o desempate se dará pela maior nota na segunda fase.

6.4. Estará desclassificado o candidato que descumprir as regras deste edital.

6.5. Os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem a maior nota final, sendo a lista dos aprovados publicadas em ordem alfabética, obedecendo as vagas descritas nos itens 4.1 e 4.2, deste edital.

6.6. A Instituição publicará os aprovados em ordem alfabética, podendo o candidato obter sua nota. A Instituição, não informará notas de terceiros.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A divulgação dos aprovados, que estará disponível em <faculdaheadventista.edu.br>, será a convocação para a matrícula.

7.2. O candidato aprovado em primeira chamada terá do dia **16/10/2024 a 05/11/2024** para realizar a matrícula no curso, caso não ocorra, a vaga será ofertada para o(s) remanescente(s) os quais terão os prazos definidos em segunda chamada.

7.3. Em caso de vagas remanescentes, serão usados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes, válidos para o ano letivo de 2025, respeitando o calendário acadêmico para a efetivação da matrícula.

7.4. O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ano letivo imediatamente subsequente à realização do mesmo, ou seja 2025.

7.5. Além das demais regras da Instituição a matrícula somente será efetivada mediante assinatura do contrato educacional e a entrega dos documentos necessários à secretaria acadêmica da Faculdade Adventista do Paraná - FAP, quais sejam:

I. Documentos Pessoais (Originais ou cópias autenticadas):

- a)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b)** RG - Cédula de Identidade;
- c)** CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
- d)** Comprovante de Residência;
- e)** Título de Eleitor.

II. Documentos Escolares (Originais ou cópias autenticadas):

- a)** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- c)** Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ao candidato que, ao tempo da matrícula, esteja ainda cursando o Ensino Médio ou equivalente, mas irá concluir ainda no ano de 2024 com aprovação.

III. Documentos eclesiásticos

- a)** Certificado de batismo;
- b)** Carta de Recomendação do líder religioso.

IV. Financeiros

- a) Comprovante de pagamento da parcela referente ao primeiro mês do primeiro semestre letivo de 2025;
- b) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato no portal do aluno de forma digital, ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- c) Cópia do CPF e RG do responsável financeiro no caso de menores de 18 anos;

V. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar à SECRETARIA DA FAP (Faculdade Adventista do Paraná) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNM (Registro Nacional Migratório);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado) com a apostila de Haia;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certificado de batismo;
- g) Carta de recomendação do líder religioso;
- h) Todos os documentos financeiros descritos no item IV.

VI. Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da FAP.

VII. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 7.5 do presente Edital.

VIII. O simples pagamento da primeira parcela do respectivo semestre letivo, por si só, não configura que a matrícula foi efetivada, sendo esta considerada regular e plena de direitos após a apresentação de todos os documentos, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e cumprimento das demais normas da FAP.

IX. Os candidatos que possuem formação em Ensino Superior e que queiram fazer aproveitamento de disciplinas, além dos documentos exigidos neste edital, deverão apresentar o **Diploma, histórico e ementa do curso**, conforme as regras dos itens 7.15, 7.16 e 7.17, deste Edital.

7.6. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e/ou Matrícula, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação na entrevista e/ou outros meios ilícitos.

7.7. O cadastro para a matrícula dos aprovados poderá ser realizado online. Todavia, para que a matrícula seja efetivada, além das regras deste Edital e normas da Instituição, o candidato deverá apresentar à secretaria da FAP os documentos especificados no item 7.5 deste edital, originais ou cópias autenticadas em cartório, antes do início das aulas.

7.8. O candidato que, dentro do prazo determinado à matrícula, não apresentar os documentos necessários não poderá ser matriculado e será, automaticamente, desclassificado no Processo Seletivo.

7.9. A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

7.12 O candidato que realizar a matrícula com Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá entregar em até 90 dias após a matrícula o Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

7.13 Se no ato da matrícula o candidato houver perdido ou extraviado qualquer documento indispensável para a realização do ato, deverá entregar Boletim de Ocorrência da autoridade competente com a descrição do fato e do documento extraviado ou perdido e terá o prazo de 90 (noventa dias) para fazer a substituição do documento.

7.14 Não sendo entregue o documento do item 7.12 e 7.13, considera-se o candidato inadimplente, podendo ser negada a matrícula para o segundo semestre ou ainda a colação de grau.

7.15 O candidato que queira fazer aproveitamentos de matérias, seja em razão da formação de curso superior ou de transferência de outra Instituição de Ensino Superior, deverá fazer no ato da matrícula, não sendo aceito cancelamento após estar devidamente matriculado.

7.16 O aproveitamento das disciplinas por formação curso superior ou de transferência de outra Instituição de Ensino Superior, somente será aceita após análise da Coordenação do Curso de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia que será feita com base na matriz curricular da Faculdade Adventista do Paraná.

7.17 Não sendo aceita a dispensa das disciplinas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas, não havendo possibilidade de fazer disciplinas isoladas.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. Os **aprovados excedentes**, poderão ser convocados em 2ª (segunda) chamada e será dado o prazo de cinco (05) dias úteis, a partir da divulgação da lista desta lista, para efetuarem a matrícula, obedecendo os requisitos deste edital.

8.2 Não sendo preenchidas as vagas, será feita nova chamada dos aprovados excedentes, sempre com o prazo de cinco (05) dias úteis para a efetivação da matrícula.

9. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS

9.1. A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no respectivo turno e neste caso os candidatos receberão o reembolso da primeira e da segunda parcela da semestralidade do curso ou poderão ingressar em turnos que possuem o mínimo de vagas exigidas. Número mínimo de alunos para início da turma:

Cursos	Vagas
Teologia – Bacharelado	30
Teologia – Licenciatura	15

8. DO CALENDÁRIO

8.1. Além das regras deste Edital o candidato deverá observar os seguintes prazos desde a inscrição da prova até a efetivação da matrícula:

Primeira Etapa	
11/07/2024	Início das Inscrições
15/09/2024	Encerramento das Inscrições para Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia (18h – Horário de Brasília)
22/09/2024	Exame das 8h às 13h (horário de Brasília)
27/09/2024	Publicação dos 200 primeiros classificados em ordem alfabética para a segunda etapa.
30/09/2024 a 08/10/2024	Entrevista para Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia (Horário de Brasília) a ser agendada com o candidato.
Segunda Etapa	
09/10/2024 a 11/10/2024	Avaliação da Comissão de Processo Seletivo de Teologia (COSELT).
Publicação dos Resultados	
Até 16/10/2024	Publicação dos Resultados e Lista de Excedentes.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas da Faculdade Adventista do Paraná (FAP) dar-se-á conforme calendário acadêmico com dia a ser divulgado através do site <faculdeadventista.edu.br> e/ou em mural nas dependências da Instituição, sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de seu início.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A simples inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação de todas as disposições do Edital do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025, bem como o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as demais normas em vigor.

10.2. O candidato tem ciência de que sua matrícula ou desistência somente ocorrerá na Secretaria da FAP não sendo válida a manifestação de seu interesse em outros departamentos da Faculdade Adventista do Paraná.

10.3. As devoluções dos valores pagos das mensalidades seguirão os critérios estabelecidos no contrato educacional assinado pelo candidato.

10.4. Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSELT) e por ela serão resolvidos.

10.5. O presente Edital, devidamente aprovado pela COSELT, entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR 14 de junho de 2024.



Diego Alexandre Rozendo da Silva
Diretor Acadêmico
(assinado eletronicamente)